



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 2.006/2016

EMENTA: Denomina-se a **ESCOLA/CRECHE E PRÉ-ESCOLA CONVENCIONAL DO BAIRRO COHAB** o nome de **TEREZINHA DE SÁ CARREIRO MUNIZ** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 15 e 22 de Dezembro de 2016, **APROVOU E ELE SANCONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 042/2016 do Poder Legislativo**.

Art.1º - Fica denominada a **ESCOLA/CRECHE E PRÉ-ESCOLA CONVENCIONAL DO BAIRRO COHAB** o nome de **TEREZINHA DE SÁ CARREIRO MUNIZ**.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartório de Registro de imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação da placa indicativa do que trata o artigo anterior.

Art.3º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 30 de Dezembro de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito